

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.229, de 25/08/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031011.441	REFORMA DO PRÉDIO PRINCIPAL DA ALEPI	FO	4.4.90.51	00	1.000.000
01101.01031012.034	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.90.30	00	500.000
01101.01031012.331	APOIO DE GABINETE	FO	3.3.90.41	00	4.000.000
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.33	00	40.000
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	445.000
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	350.000
12101.06126322.146	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.52	00	200.000
12101.06181321.203	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	445.000
12101.06181322.150	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	3.3.90.14	00	50.000
12101.06181322.150	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.51	00	60.000
13111.04122042.141	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	FO	3.3.90.14	00	10.000
13111.04122042.141	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	FO	3.3.90.30	00	40.000
13111.04122042.141	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	FO	3.3.90.36	00	7.000
13111.04122042.141	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA REGIONAL	FO	3.3.90.39	00	13.000
13114.04122042.142	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FO	3.3.90.14	00	5.000
13114.04122042.142	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FO	3.3.90.30	00	33.000
13114.04122042.142	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FO	3.3.90.36	00	1.200
13114.04122042.142	COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	FO	3.3.90.39	00	25.000
14102.12122152.302	GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FO	3.3.90.39	15	5.000.000
14201.12364182.065	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	112.000
14203.27812211.442	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	FO	4.4.90.51	00	100.000
14203.27812211.446	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	100.000
14203.27812212.324	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.90.30	00	50.000
14203.27813211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.36	10	394.000
14203.27813211.386	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.39	10	1.000
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	400.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.32	18	1.000.000
15101.20601491.373	INCENTIVO À HORTIFRUTICULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	400.000
15101.20602442.318	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE PECUÁRIA E PESCA	FO	4.4.90.51	00	120.000
15101.23692502.319	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.14	00	20.000
15101.23692502.319	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.30	00	30.000
15101.23692502.319	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	10.000
16208.15451361.082	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	1.500.000
16208.17512361.060	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR, INCLUSIVE BARRAGEM, POÇO DO MARRUÁ	FO	4.4.90.51	10	10.000.000
16208.22663572.228	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E A EXPLORAÇÃO MINERAL DO PIAUÍ - FEMPI	FO	3.3.90.14	00	93.267
16208.22663572.228	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E A EXPLORAÇÃO MINERAL DO PIAUÍ - FEMPI	FO	3.3.90.30	00	57.594
16208.22663572.228	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E A EXPLORAÇÃO MINERAL DO PIAUÍ - FEMPI	FO	3.3.90.36	00	11.900
16208.22663572.228	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E A EXPLORAÇÃO MINERAL DO PIAUÍ - FEMPI	FO	3.3.90.39	00	383.909
16208.22663572.228	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E A EXPLORAÇÃO MINERAL DO PIAUÍ - FEMPI	FO	4.4.90.51	00	53.330
17103.10302232.239	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.14	12	10.000
17103.10302232.239	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.30	12	60.000
17103.10302232.239	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.36	12	10.000
17103.10302232.239	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.39	12	10.000
17103.10302232.239	HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	SO	3.3.90.47	12	15.000
19201.04122042.091	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	FO	3.3.90.39	00	80.000
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	44.600
21101.04122042.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	40.000
21103.04128072.052	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.36	00	50.000
21103.04128072.052	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.39	00	80.000
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.16	00	15.000
28101.18543582.347	RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES, MATAS CILIARES E ÁREAS DEGRADADAS	FO	3.3.50.41	00	30.000
36101.02061042.316	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.11	00	1.100.000
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.14	00	40.000
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.33	00	35.000
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.30	12	10.000
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	10.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.14	12	25.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.15	12	45.000

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.229, de 25/08/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.30	12	20.000
46101.26122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	70.000
46201.26782381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.93	10	150.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.14	00	30.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	00	20.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	00	40.000
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	100.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.14	10	5.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.30	10	25.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	3.3.90.39	10	135.000
48102.08331252.315	MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO	FO	4.4.90.52	10	10.000
48102.11331431.365	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	10	515.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.14	10	22.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.30	10	94.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.33	10	5.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.36	10	21.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	3.3.90.39	10	403.000
48102.11333431.364	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA AO MERCADO DE TRABALHO	FO	4.4.90.52	10	51.000
TOTAL					30.486.800

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 3.229, de 25/08/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
01101.01031012.034	COORDENAÇÃO GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	3.3.50.43	00	500.000
01101.01031012.334	PAGAMENTO DE PENSÕES DA ALEPI	FO	3.1.90.03	00	2.000.000
01101.01302011.439	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MÉDICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	FO	4.4.90.51	00	3.000.000
12101.06181321.206	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	00	80.000
12101.06181321.206	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.39	00	30.000
12101.06181321.206	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	80.000
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	60.000
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	60.000
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	200.000
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	200.000
12101.06244322.151	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	200.000
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.92	00	64.200
13101.04122042.135	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.36	00	70.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.40.41	00	100.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.14	00	150.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.30	00	350.000
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.36	00	190.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	200.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	300.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	400.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	250.000
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	250.000
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	15	1.500.000
14102.12122161.326	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	15	1.500.000
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.36	15	800.000
14102.12367151.266	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: INCLUSÃO SEM BARREIRAS	FO	3.3.90.39	15	1.200.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	10	2.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.18	10	5.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	10	5.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.33	10	2.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	10.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	10	8.000
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	5.000
14201.12364182.064	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO NOS CAMPI DA UESPI	FO	3.3.90.39	10	75.000
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	180.000
14203.27812211.384	PROJETO SEGUNDO TEMPO	FO	3.3.90.30	10	395.000
15101.20306301.375	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES LOCAIS	FO	3.3.90.30	00	30.000
15101.20544531.253	CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS BARRAGINHAS - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	00	20.000
15101.20601491.372	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	400.000
15101.20601491.372	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.32	18	1.000.000
15101.20607491.376	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	10.000